

POBERTT  
1437



27

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POBERTT Kardin ex. 0003/0019  
2019.1.1.01038-10

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

João Hedeonzo

DISTRIBUIÇÃO

Sl. 1939  
d. 26-12-41

(Decreto-Lei 893)

5 de Novembro de 1941.

Of. 1799

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.437, referente a terras situadas em Santana, 1° Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. JOÃO IDEFONSO DO NASCIMENTO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 99-11-41 fls. 21746  
F. B. B. B.

*Aprovado em sessão de hoje*

*Rio, 22.12.41*

*aa) L.P.S.*

*H. D.*

*P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

JOÃO ILDEPONSO DO NASCIMENTO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 84 verso, do Livro n° 59, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício do Município de Barra do Pirai, em DOZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, pela qual comprou a dona PILOMENA BARBOSA PEGAS, desquitada, o sítio denominado "Santa Rita", no 1° Distrito daquele Município, do Estado do Rio de Janeiro, estando a escritura transcrita sob o n° 1.369, à página 32, do Livro 3-J, do Cartório do Registro de Imóveis do mesmo Município, desde DOZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem tais terras situadas nas sesmarias de Francisco Pernes Lisboa e Francisco Carneiro Giraldes.

Estão, portanto, tais terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo assim, ser remetido êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1941.

-----  
Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

*Apresentado em sessão de hoje  
Rio, 20.12.41  
aa) L. P. S.  
H. D.  
P. F. T.*

## RELATÓRIO

JOÃO ILDEPONSO DO NASCIMENTO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 895, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 84 verso, do Livro n° 59, do Cartório de Tabelião do 2° Ofício do Município de Barra do Piraí, em DOZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE, pela qual comprou a dona FILOMENA BARBOSA PEGAS, desquitada, o sítio denominado "Santa Rita", no 1° Distrito daquele Município, do Estado do Rio de Janeiro, estando a escritura transcrita sob o n° 1.369, à página 32, do Livro 3-J, do Cartório do Registro de Imóveis do mesmo Município, desde DOZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Solicitadas, por esta Comissão, à D.T.C., informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem tais terras situadas nas sesmarias de Francisco Pernes Lisboa e Francisco Carneiro Giraldes.

Estão, portanto, tais terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 895, de 26/11/938, devendo assim, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1939

26 de Dezembro de 1941.

Sr. Director do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.437, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. JOÃO ILDEFONSO DO NASCIMENTO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15.1.42 fls. 737

E. B. H.

✓ PCERTT - 1.437 - Requerente: JOÃO ILDEFONSO DO NASCIMENTO, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel denominado "Santa Rita", situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, pertencentes ao requerente, tendo em vista a informação prestada pela D.T.C. de que as mesmas ficam nas sesmarias de Francisco Fernandes Lisboa e Francisco Carneiro Giraldo. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."